



**ATA DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA AUDITORIA DA  
VOTAÇÃO ELETRÔNICA COM BIOMETRIA**

Às seis horas e cinquenta e nove minutos do dia trinta de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, situado na Primeira Avenida n.º 150, Centro Administrativo da Bahia, reuniram-se os servidores Ed Rey Carneiro Brito, Izabela Cristina Santos de Oliveira, Luciana Petle Guimarães Limeira, João Eudes Santos Guedes, Maria Lúcia da Mata Maia, Marcus Vinicius Lima e Machado, Maria do Carmo Coutinho, Rosiane Borges dos Santos designados para realizar a auditoria da votação eletrônica com biometria, no âmbito do “Projeto Piloto com Biometria” instituída por intermédio da Resolução TSE n.º 23.710, de 13 de setembro de 2022, nas urnas eletrônicas vinculadas às seções 0517 e 0261, ambas da Décima Sexta Zona Eleitoral. Os trabalhos foram presididos pela Juíza de Direito Drª Lídia Izabella Gonçalves de Carvalho Lopes, Juíza de Direito da 25ª Vara de Substituições de Salvador, presentes a servidora Andrea Souza da Silva e o servidor José Firmino de Almeida, ambos representantes da Controladoria-Geral da União, o Tenente Coronel Rafael Silva Dutra, Major Felipe Fernandez Cardoso, Primeiro Tenente Alan Pierre Vieira Furtado e Primeiro Tenente Luiz Fernando Barbosa Ferreira. Os trabalhos tiveram início às 07h05min (seção 517) e 07 h (seção 261) com a conferência dos lacres das urnas da seção 0517 e da seção 0261, seguindo-se a emissão da zerésima às 07h32min (seção 261) e às 07h22min (seção 517).

As 8 horas e 20 minutos, após o registro do primeiro voto, habilitado na urna eletrônica com a digital do eleitor Lázaro Damasceno Nunes, e tendo a cédula de papel sido registrada no sistema SAVP, foi constada a inversão das máquinas das zonas 517 e 261. Desta forma, a fim de sanar qualquer inconsistência, sob a supervisão dos presentes e com autorização da Drª Lídia Izabella Gonçalves de Carvalho Lopes, foram realizados os procedimentos abaixo descritos:

- Troca dos computadores entre as ilhas 01 e 033;
- Exclusão da cédula n.º 01 do sistema SAVP da zona 261;
- Inclusão da cédula n.º 01 no sistema SAVP da zona 517;

No decorrer dos trabalhos foi percebido que o termo de consentimento datava de 02 de outubro de 2022. Ato contínuo, após a concordância dos auditores presentes, foi realizada manualmente a retificação para a data de 30 de outubro de 2022.

Às 14 horas e 25 minutos o eleitor Valdomiro Jesus Miranda, mesário da seção 517, compareceu à seção 517 para participar do Projeto Piloto. No entanto não foi possível habilitar a urna eletrônica com sua biometria pois o terminal do mesário exibia a mensagem “Eleitor sem biometria cadastrada.” A votação prosseguiu sem a habilitação biométrica da urna eletrônica. O eleitor apresentou o E-Título com a

*Assinaturas manuscritas:*  
Lídia Izabella Gonçalves de Carvalho Lopes  
Andrea Souza da Silva  
José Firmino de Almeida  
Rafael Silva Dutra  
Major Felipe Fernandez Cardoso  
Alan Pierre Vieira Furtado  
Luiz Fernando Barbosa Ferreira



informação “Eleitor com biometria cadastrada.” Cumpre informar que o eleitor votou em sua seção sem utilizar a biometria, assinando o caderno de votação.

Às dezessete horas, não havendo mais eleitor para os testes de integridade nas seções 0517 e 0261, foi providenciado o encerramento da votação, impressão de 05 vias do boletim de urna, 01 via do boletim de identificação de mesários e 01 via de justificativa, retirada da mídia de resultado para leitura e comparação dos dados por intermédio do sistema de apoio à votação eletrônica, emissão do relatório de votação do sistema de apoio, comparação entre os dados informados no aludido sistema e na urna eletrônica e impressão do relatório (CONFERÊNCIA). Da presente auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso participaram 34 (trinta e quatro) eleitores da seção 0261 e 37 (trinta e sete) eleitores da seção 0517 que assinaram o termo de consentimento. Nada mais havendo, às 18 horas e 08 minutos, a Excelentíssima Dr<sup>a</sup> Juíza Lídia Izabella Gonçalves de Carvalho Lopes declarou finalizados os trabalhos da auditoria e determinou a lavratura deste termo, que vai assinado ou rubricado pela nominada magistrada, pelos servidores e demais pessoas presentes. E, para constar, eu, Maria Lúcia da Mata Maia, servidora designada para a lavratura da ata.

**Dr<sup>a</sup>. Lídia Izabella Gonçalves de Carvalho Lopes**  
*Juíza Auxiliar da Comissão de Auditoria Votação Eletrônica*

**Maria Lúcia da Mata Maia**  
Membro da Equipe de Auditoria